

## VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020, de 24/11/2020 e Deliberação CONSU-A-015/2018, de 25/09/2018, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR807 - Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

## I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo

concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-015/2018, de 25/09/2018, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR 705 – Controle de Qualidade de Produtos I, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-015/2018, de 25/09/2018, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 07/2022

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Saúde, na disciplina NT503 - Epidemiologia Aplicada à Nutrição, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6 - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1 - um)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1 - um)

III. - Prova Didática; (Peso 1 - um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A

Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A 13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

NT503 - Epidemiologia Aplicada à Nutrição

EMENTA

Conceitos básicos de Epidemiologia; História Natural da Doença. Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINASC, SISVAN). Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia Descritiva. Delineamento de estudos em Epidemiologia Nutricional. Introdução à análise de dados em Epidemiologia Nutricional. Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVOS

- Desenvolver a criticidade em relação às transições demográfica e epidemiológica;
- Capacitar para entender e usar adequadamente o método epidemiológico;
- Contribuir para a formação de profissionais com habilidades e competências para a atuação em epidemiologia nutricional, segurança alimentar, nutrição em saúde coletiva e políticas públicas;
- Realizar avaliação formativa e somativa dos alunos.

PROGRAMA

- Conceitos básicos, história da epidemiologia;
- Transição demográfica e epidemiológica;
- História Natural da Doença;
- Processo Epidêmico;
- Medidas em Saúde Coletiva;
- Vigilância em Saúde;
- Epidemiologia descritiva;
- Epidemiologia analítica: estudos observacionais e experimentais.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

RETIFICAÇÃO - DOE de 09/12/2022, página 364: No Edital de abertura de inscrições nº 159/2022-STGP/DTAd – Disciplinas de "Odontopediatria, Odontopediatria I e II" para contratação de 1(um) Professor Substituto em 12 horas semanais, no subitem 9.4. Análise de Currículo Lattes Documentado – Prova de Títulos (peso 2)item 5, ONDE SE LÊ:

"5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,00

Apresentações de trabalhos em eventos: Internacional -20 (máximo 5 eventos)

Nacional – 10 (máximo 5 eventos)

Local/Regional – 5 (máximo 5 eventos)

Publicação de resumos em anais ou periódicos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016)

Qualis A – 10 (máximo 10 resumos)

Qualis B – 10 (máximo 5 resumos)

Qualis C/Sem Qualis – 1 (máximo 5 resumos)

Trabalhos completos publicados ou aceitos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016):

Qualis A – 100 (máximo 10 artigos)

Qualis B – 70 (máximo 5 artigos)

Qualis C/Sem qualis – 5 (máximo 5 artigos)

Livros editados - 100

Capítulos de livros: Internacionais– 40

Nacionais – 20"

LEIA-SE:

"5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,00

Apresentações de trabalhos em eventos: Internacional -20 (máximo 5 eventos)

Nacional – 10 (máximo 5 eventos)

Local/Regional – 5 (máximo 5 eventos)

Publicação de resumos em anais ou periódicos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016):

Qualis A – 10 (máximo 10 resumos)

Qualis B – 10 (máximo 5 resumos)

Qualis C/Sem Qualis – 1 (máximo 5 resumos)

Trabalhos completos publicados ou aceitos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016):

Qualis A – 100 (máximo 10 artigos)

Qualis B – 70 (máximo 5 artigos)

Qualis C/Sem qualis – 5 (máximo 5 artigos)

Livros editados - 100

Capítulos de livros: Internacionais – 40

Nacionais – 20"

RETIFICAÇÃO - DOE de 09/12/2022, página 365: No Edital de abertura de inscrições nº 160/2022-STGP/DTAd – Disciplinas de "Odontopediatria, Odontopediatria I e II" para contratação de 2(duas) Professores Substitutos em 24 horas semanais, no subitem 9.4. Análise de Currículo Lattes Documentado – Prova de Títulos (peso 2)item 5, ONDE SE LÊ:

"5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,00

Apresentações de trabalhos em eventos: Internacional -20 (máximo 5 eventos)

Nacional – 10 (máximo 5 eventos)

Local/Regional – 5 (máximo 5 eventos)

Publicação de resumos em anais ou periódicos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016)

Qualis A – 10 (máximo 10 resumos)

Qualis B – 10 (máximo 5 resumos)

Qualis C/Sem Qualis – 1 (máximo 5 resumos)

Trabalhos completos publicados ou aceitos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016):

Qualis A – 100 (máximo 10 artigos)

Qualis B – 70 (máximo 5 artigos)

Qualis C/Sem qualis – 5 (máximo 5 artigos)

Livros editados - 100

Capítulos de livros: Internacionais – 40

Nacionais – 20"

LEIA-SE:

"5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,00

Apresentações de trabalhos em eventos: Internacional -20 (máximo 5 eventos)

Nacional – 10 (máximo 5 eventos)

Local/Regional – 5 (máximo 5 eventos)

Publicação de resumos em anais ou periódicos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016):

Qualis A – 10 (máximo 10 resumos)

Qualis B – 10 (máximo 5 resumos)

Qualis C/Sem Qualis – 1 (máximo 5 resumos)

Trabalhos completos publicados ou aceitos (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016):

Qualis A – 100 (máximo 10 artigos)

Qualis B – 70 (máximo 5 artigos)

Qualis C/Sem qualis – 5 (máximo 5 artigos)

Livros editados - 100

Capítulos de livros: Internacionais – 40

Nacionais – 20"

**Faculdade de Medicina Veterinária**

Comunicado nº 07-2022-STGP-FMVA

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi HOMOLOGADO, conforme Deliberação da Congregação nº 146/2022, em 12/12/2022, o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Reprodução Animal, junto ao departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, objeto do Edital nº 42/2022-STGP-FMVA. Processo ARAC/FMV 172/2022.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 272/2022-STGP-FCL/CAR

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras, torna pública a deliberação 254/2022-CONG-FCL/CAR "ad referendum" da Congregação de 13/12/2022 referente aos recursos R2022-02700-CODIAAANS e R2022-02700-VOIDAVARDA apresentados pelo candidato de RG: 404185393, CONHECENDO e, no mérito, DANDO PROVIMENTO PARCIAL ao recurso R2022-02700-CODIAAANS, pois o arquivo com as pontuações foi disponibilizado, todavia, sob pena de violação das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as gravações das provas dos demais candidatos não foram disponibilizadas; e CONHECENDO e, no mérito, DANDO PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso R2022-02700-VOIDAVARDA, pois o arquivo com as pontuações foi disponibilizado. Os recursos são referentes ao EDITAL Nº 268/2022-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo na área do conhecimento Educação, para o Departamento de Psicologia. (Processo nº 893/2022).

#### CAMPUS DE ASSIS

##### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 394/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 833/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "História Moderna e Contemporânea", junto ao Departamento de História, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 253/2022-FCL/CAs, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

PABLO OLLER MONT SERRATH – 320585463 - 8,5 – 1º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 9,00 - 10,00 - 9,88 - 6,41 - 8,6

Examinador 2 - 8,85 - 9,30 - 8,63 - 6,41 - 8,2

Examinador 3 - 9,73 - 10,00 - 9,90 - 6,41 - 8,7

Média da Prova - 9,2 - 9,8 - 9,5 - 6,4

LUCAS ANDRÉ BERNO KÖLLN – 85194542 - 8,2 – 2º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 8,35 - 9,00 - 8,75 - 5,85 - 7,8

Examinador 2 - 9,75 - 9,60 - 9,50 - 5,85 - 8,4

Examinador 3 - 9,38 - 9,70 - 9,60 - 5,85 - 8,3

Média da Prova - 9,2 - 9,4 - 9,3 - 5,9

JULIANA GIOSUELLI MEIRELLES – 284290142 - 7,9 – 3º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 8,20 - 7,00 - 8,50 - 6,72 - 7,4

Examinador 2 - 8,25 - 8,10 - 9,38 - 6,72 - 7,9

Examinador 3 - 9,28 - 9,05 - 9,35 - 6,72 - 8,4

Média da Prova - 8,6 - 8,1 - 9,1 - 6,7

NATALIA TAMMONE – 336181681 - 7,8 – 4º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 9,00 - 10,00 - 9,88 - 4,37 - 7,9

Examinador 2 - 9,00 - 9,60 - 8,75 - 4,37 - 7,6

Examinador 3 - 9,71 - 9,85 - 8,90 - 4,37 - 7,8

Média da Prova - 9,2 - 9,8 - 9,2 - 4,4

BRUNO SANCHES MARIANTE DA SILVA – 82590730 - 7,3 – 5º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 8,00 - 7,00 - 6,75 - 5,41 - 6,6

Examinador 2 - 8,25 - 8,10 - 8,38 - 5,41 - 7,3

Examinador 3 - 8,30 - 9,45 - 9,33 - 5,41 - 7,9

Média da Prova - 8,2 - 8,2 - 8,2 - 5,4

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

\* Item 10.1. do Edital nº 253/2022-FCL/CAs.

RG – Média Final

402078639 - 7,2

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 7,50 - 7,00 - 8,50 - 4,89 - 6,6

Examinador 2 - 8,80 - 6,90 - 9,25 - 4,89 - 6,9

Examinador 3 - 8,83 - 9,60 - 9,60 - 4,89 - 7,9

Média da Prova - 8,4 - 7,8 - 9,1 - 4,9

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 155/2022-STGP – Banca Examinadora Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DIVULGA a composição da Banca Examinadora Definitiva do concurso público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 49/2022-STGP, área de conhecimento "Arquitetura e Urbanismo", junto ao departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dra. Silvana Aparecida Alves;
- Prof. Dr. Leonardo Loyolla Coelho;
- Prof. Dra. Ana Cecília Mattei de Arruda Campos

MEMBROS SUPLENTE:

- Prof. Dr. Paulo Masseran;
- Prof. Associado Evandro Ziggiatti Monteiro;

(Processo 258/2022)

##### Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL Nº 330/2022 - STGP/FE – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, DIVULGA resultado final e classificação do Concurso

Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular SOCIOLOGIA, conforme está previsto no item 8.5 do Edital de Abertura de Inscrições Nº 305/2022-STGP/FE, que rege este Concurso Público, haja visto o cumprimento do prazo de 3 dias úteis, previsto para atendimento às solicitações de revisão de nota a partir da data de sua publicação, ocorrida em 07/12/2022, na página 346 do Caderno Executivo - Seção I do D.O.E., como está previsto no item 10.2 do referido Edital de Abertura de Inscrições.

NOME / R.G. / CLASSIFICAÇÃO:

- CRISTIANE MONTEIRO LETTER / 24.531.122-1 / 1º;
- MARCUS LEONARDO CORRÊA RODRIGUES / 9076135632/RS / 2º.

(Processo Nº 1217/2022-FEB/C.Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/12/2022

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru no uso de suas atribuições PRORROGA por 06 (seis) meses, a partir de 14/12/2022, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições no 012/2022 STGP/FE, publicado no DOE de 12/01/2022, homologado na reunião da Congregação de 27/06/2022, publicado no DOE de 28/06/2022.

(Proc. nº 14/2022-FE/C-Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/12/2022

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru no uso de suas atribuições PRORROGA por 06 (seis) meses, a partir de 14/12/2022, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA CIVIL, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições no 058/2022 STGP/FE, publicado no DOE de 09/02/2022, homologado na reunião da Congregação de 27/06/2022, publicado no DOE de 28/06/2022

(Proc. nº 68/2022-FE/C-Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/12/2022

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru no uso de suas atribuições PRORROGA por 06 (seis) meses, a partir de 14/12/2022, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA CIVIL, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições no 059/2022 STGP/FE, publicado no DOE de 09/02/2022, homologado na reunião da Congregação de 27/06/2022, publicado no DOE de 28/06/2022.

(Proc. nº 67/2022-FE/C-Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/12/2022

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru no uso de suas atribuições PRORROGA por 06 (seis) meses, a partir de 14/12/2022, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA CIVIL, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições no 083/2022 STGP/FE, publicado no DOE de 04/03/2022, homologado na reunião da Congregação de 01/07/2022, publicado no DOE de 02/07/2022.

(Proc. nº 158/2022-FE/C-Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/12/2022

**Faculdade de Ciências**

CÂMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital 07/2022 – DTA/FC

A Douta Congregação da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 12.12.2022, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Lógica Matemática e Computacional" e "Lógica Computacional", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Lógica", realizado nos dias 31.10 e 1º.11.2022 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26.07.2022, pag. 206-207). A Comissão Examinadora aprovou o candidato Hércules de Araújo Feitosa, R.G. 8.309.264-X, com a Média Final 10,0 (dez inteiros).

(Proc. 546/2019 Vol.1)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Ciências Agronômicas

DESPACHO Nº 51/2022 – D.FCA - FCA

NEGANDO provimento ao recurso impetrado pela candidata MARINES MARLI GNIECH KARASAWA, RG: 1038395941, conforme Deliberação 511/2022 da Congregação na sessão extraordinária realizada dia 05-12-2022, referente ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 432, criado pelo Decreto 28.133-1988, sob o regime jurídico efetivo, RDIDP, junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área de conhecimento "Ciências Agrárias". (Proc. 235-2022-FCA-CB)

EDITAL Nº 181/2022-STGP-FCA - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia, na área do conhecimento: Agronomia, objeto do Edital nº 84/2022-FCA, para as Provas que serão realizadas a partir de 24 de janeiro de 2023, com início às 08h30min, na Sala 5 – Bloco C da Área de Engenharia Rural, do Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada na Fazenda Experimental Lageado - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, no município de Botucatu - SP.

INSCRIÇÃO - NOME - RG/RNE

- 1- CLAUDINEI MARTINS GUIMARÃES - 10760689
- 2- HENRIQUE BORILO DIAS - 466252894
- 3- MAURICIO CRUZ MANTOANI - 99227800
- 4- IVO ZUTION GONÇALVES - 568043212
- 5- ENZO DAL PAI - 295618888
- 6- GLAUCIA CRISTINA PAVÃO - 284398445
- 7- ROBERTO TERUMI ATARASSI - 262657284
- 8- VANESSA CEZAR SIMONETTI - 419474134

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade, cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, e observar o item 8.2. b) do Edital 84/2022. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. nº 234/2022-FCA-CB)

EDITAL Nº 182/2022-STGP-FCA - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia, na área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, objeto do Edital nº 88/2022-FCA, para as Provas que serão realizadas a partir de 18 de janeiro de 2023, com início às 08h30min, na Sala 20 – Bloco 3 da Central de Salas de Aulas da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada

na Fazenda Experimental Lageado - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, no município de Botucatu - SP.

INSCRIÇÃO - NOME - RG/RNE

- 1- LISLAINE CRISTINA CARDOSO - 1476303
- 2- ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA - 432848228
- 3- LARISSA TEBALDI DE OLIVEIRA - 445655264
- 4- OTAVIO HENRIQUE PEREZ - 422632077
- 5- EDSON JOSÉ COMPARETTI - 482398425
- 6- RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO - 272218418

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade, cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, e observar o item 8.2. b) do Edital 88/2022. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. nº 1052/2021-FCA-CB)

**Instituto de Biociências**

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Deliberação da Congregação nº 290/2022 de 11/12/2022

NEGANDO provimento ao recurso impetrado pela candidata Bruna Cavecci Mendonça, RG: 34.658.135-7, conforme manifestação contida no Ofício de 05/12/2022 do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas, referente ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, em RDIDP, com titulação mínima de Doutor, na área de conhecimento: Bioquímica, conforme Edital nº 119/2022-STGP-IBB. (Proc. 393-2022-IB-CB)

Diretoria do Instituto de Biociências, aos 13 de dezembro de 2022.

CÂMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital nº 233/2022-STGP-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA a candidata Maria Isabel Nogueira Cano, RG. 10.936.655-4, inscrita no Concurso Público, para o cargo de Professor Titular, na disciplina de "Genética Molecular e Evolução", junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para comparecimento no dia 21/12/2022, às 8:30 horas, na Sala de Reuniões da Congregação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

Informamos que as provas serão realizadas a partir desse dia e horário e que o não comparecimento da candidata implicará na desistência de sua participação no Concurso.

(Processo nº 93/2022-IBB)

Botucatu, 13 de dezembro de 2022.

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

##### Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 454/2022-STGP – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira/UNESP, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área do conhecimento: Matemática, objeto do Edital nº 218/2022-STGP, realizada no dia 29/11/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

Ordem de inscrição – NOME – RG - Média Final – Classificação

№ 22 - DANILO ANTONIO CAPRIO – RG 404169430 SSP/SP - Média Final 9,0 – Classificação 01

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 9,0

Examinador 2: 9,0

Examinador 3: 8,9

№ 01 - VINÍCIUS LOURENÇO DA ROCHA – RG 483099491 SSP/SP - Média Final 8,9 – Classificação 02

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 9,0

Examinador 2: 8,6

Examinador 3: 9,1

№ 07 - ANA LIVIA RODERO – RG 488491253 SSP/SP - Média Final 8,9 – Classificação 03

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,9

Examinador 2: 8,9

Examinador 3: 8,8

№ 14 - HUGO CATTARUCCI BOTÓS – RG 474217498 SSP/SP - Média Final 8,8 – Classificação 04

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,9

Examinador 2: 8,9

Examinador 3: 8,8

№ 08 - RAFAEL PAULINO SILVA – RG 401164500 SSP/SP - Média Final 8,8 – Classificação 05

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,8

Examinador 2: 8,7

Examinador 3: 8,9

№ 05 - HELLEN MONÇÃO DE CARVALHO SANTANA – RG 484027451 SSP/SP - Média Final 8,6 – Classificação 06

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,7

Examinador 2: 8,5

Examinador 3: 8,6

№ 15 - LEITHOLD LOUIS AURAZO ALVAREZ – RG V987993-I - Média Final 8,6 – Classificação 07

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,7

Examinador 2: 8,5

Examinador 3: 8,5

CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

№ 12/ Ordem de Inscrição - RG 8511781-9 SSP/PR - Média Final 8,5

Examinador 1: 8,6

Examinador 2: 8,5

Examinador 3: 8,3

№ 23 / Ordem de Inscrição - RG 475849590 SSP/SP - Média Final 8,3

Examinador 1: 8,4

Examinador 2: 8,2

Examinador 3: 8,4

№ 18/ Ordem de Inscrição - RNE V6660054 - Média Final 7,2

Examinador 1: 7,5

Examinador 2: 7,0

Examinador 3: 7,0

CANDIDATOS AUS